LEI Nº 1261/2018
PROJETO DE LEI Nº 002/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"Altera dispositivos das Leis de Estrutura Administrativa do Município de Rio Novo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica suprimido o Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Gestão criado pela Lei nº 1.220 de 12 de abril de 2017.

Art. 2° - Fica suprimida 01 (uma) vaga do Cargo de Encarregado de Serviços II, do Anexo I – Quadro de Cargos de Comissão da Lei nº 554 de 01 de dezembro de 1994, passando de 04 (quatro) para 03(três) vagas.

Parágrafo Único- Os Cargos de Encarregado de Serviços I e II passarão a ser de recrutamento amplo.

Art. 3° - Fica criada mais 01 (uma) vaga no Cargo de Secretária do Prefeito no Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão da Lei nº 554 de 01 de dezembro de 1994, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas, com vencimento em 3,00 UPV, recrutamento amplo.

Art. 4° - Fica criado 01 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Transporte, com vencimento em 6,5 UPVs, recrutamento amplo.

Art. 5° - Fica criado 01 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Gestão com vencimentos de 8,5 UPVs, recrutamento amplo.

Parágrafo Primeiro- Os cargos criados nos artigos 4° e 5° executarão suas atividades delegadas pelo Prefeito.

Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a consolidação do texto desta lei nas leis originárias.

Art.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 16 de março de 2018.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito de Rio Novo

Uma cidade melhor para Todos